



**WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

**CNPJ nº 33.228.024/0001-51**

**NIRE nº 33.3.0003135-9**

---

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 11h30min, reuniram-se via aplicativo “Microsoft Teams” e/ou outros meios de comunicação conforme convocação realizada na forma do § 2º, do Artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., Senhores DON DAVID LEMOS DE MORAES MAGALHÃES LEITE JAYANETTI (Presidente), FELIPE LEMOS DE MORAES (Vice-Presidente), CELSO HIROO IENAGA, EUGENIO RICARDO ARAUJO COSTA e FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA. Em seguida, o Sr. Presidente indicou o Conselheiro FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA, para secretariar a reunião. A ata será analisada e submetida à aprovação de todos os Conselheiros, cuja aprovação deverá ser formalizada mediante resposta, tudo através de envio por comunicação eletrônica (correio eletrônico), que serão arquivados na Secretaria da Companhia. A ata da reunião será assinada pelo Secretário que ficará investido de poderes para tanto, por todos os participantes da reunião, sendo dispensada a assinatura na ata dos demais participantes, para todos os efeitos legais. Todos os Conselheiros aprovaram as proposições preliminares do Sr. Presidente. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente disse que o Conselho de Administração estava reunido para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** Apreciar e aceitar o termo de renúncia do ex-Diretor Operacional das filiais no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jayme Abby; **(ii)** Registrar o agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. Jayme Abby, destacando sua trajetória e contribuições para a Companhia. **Deliberações:** O Sr. Presidente apresentou aos demais membros do Conselho o termo de renúncia do ex-diretor Jayme Abby, sendo destacados, com notariade, os excelentes e inestimáveis serviços prestados pelo Sr. Jayme Abby, sempre com muita parceria e dedicação, ao longo de aproximadamente 40 anos de sua vitoriosa carreira profissional na Companhia, razão pela qual apresentamos nossos sinceros agradecimentos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da reunião às 12hs. A presente ata foi lavrada pelo Sr. Secretário, foi achada conforme, aprovada por todos os Conselheiros participantes, por comunicação eletrônica (correio eletrônico) e segue assinada pelo Secretário nomeado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA  
Conselho de Administração Secretário

## TERMO DE RENÚNCIA

**Jayme Abby**, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador da identidade do IFP/RJ nº 02460933-1, CPF nº 363.147.817-87, com endereço comercial na Rodovia Presidente Dutra, 2351 – Oficina, Parque Columbia – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21535.501, vem, por meio deste, renunciar ao cargo de Diretor Operacional das filiais do Rio de Janeiro da **WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 33.228.024/0001-51, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Esta renúncia é feita de forma irrevogável e irretroatável, com efeitos a partir da data mencionada, e produzirá todos os efeitos legais cabíveis. O renunciante declara ainda que notificou formalmente a administração da Companhia e se coloca à disposição para qualquer esclarecimento necessário à transição de suas responsabilidades. Neste ato, concede à Companhia, e por esta recebe, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou exigir, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer tempo e/ou título, em relação ao período em que ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Por ser expressão de sua vontade, assina o presente Termo de Renúncia em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais necessários.

Assinatura Digital/Eletrônica: O subscritor deste Termo de Renúncia, expressamente, atesta que sua assinatura é realizada por meio eletrônico/digital na Plataforma DOCUSIGN, e, ainda que não utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, o presente termo é irrevogavelmente reconhecido, nos termos legais, como documento autêntico, eficaz, firme e valioso, para todos os fins e efeitos diretos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

---

Jayme Abby